

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.925/2021

DECRETO Nº. 1.925/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 981/2020 de 01 de dezembro de 2020 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0023.2002		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
339014000000	13	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	000	R\$ 5.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
04.001		DIVISAO DE CONTABILIDADE		
04.121.0024.2013		MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE		
319011000000	52	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R\$ 20.000,00
319013000000	53	OBRIGACOES PATRONAIS	000	R\$ 4.000,00
09		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL		
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.2057.6087		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL		
339039000000	210	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R\$ 10.000,00
08		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0008.2037		MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO		
319011000000	183	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 170.000,00
319013000000	184	OBRIGACOES PATRONAIS	303	R\$ 40.000,00
10.305.0008.2061		CORONAVIRUS COVID-19		
339030000000	339	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R\$ 388,89
339039000000	342	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1019	R\$ 9.911,11
TOTAL SUPLEMENTADO				R\$ 259.300,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
03.001		DIVISAO ADMINISTRATIVA		
04.122.0023.2005		MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA		
339091000000	43	SENTENÇAS JUDICIAIS	000	R\$ 100.000,00
449091000000	42	SENTENÇAS JUDICIAIS	000	R\$ 19.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		
07.001		DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.364.0040.2083		TRANSPORTE UNIVERSITARIO		
339039000000	119	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R\$ 10.000,00
07.005		DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR		
12.361.0001.2031		MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
339032000000	155	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000	R\$ 30.000,00
12.365.0003.2134		MERENDA ESCOLAR - INFANTIL		
339032000000	156	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000	R\$ 40.000,00
08		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.305.0008.2061		CORONAVIRUS COVID-19		
339032000000	340	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1019	R\$ 10.100,00
339036000000	341	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1019	R\$ 100,00
449052000000	343	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1019	R\$ 100,00

09		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL		
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0031.6091		PROGRAMA NOVA CASA		
33903000000	200	MATERIAL DE CONSUMO	000	RS 20.000,00
33903200000	202	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000	RS 5.000,00
09.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI		
08.241.0031.2140		MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DO IDOSO		
33903200000	273	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000	RS 5.000,00
33903900000	275	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	RS 10.000,00
15		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
15.001		DIVISAO DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0001.2035		MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER		
33903900000	326	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	RS 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				RS 259.300,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de agosto de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claudinéia Aparecida Vicente
 Código Identificador:2A8CD4B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/08/2021. Edição 2328
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>